



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 008/2026

Cruzeta/RN, 06 de janeiro de 2026.

DO:	Setor Administrativo
PARA:	Gabinete da Presidente.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA.

Senhora Presidente,

Através do presente, venho solicitar a Vossa Excelência, a autorização para Contratação direta, para regularização da “contribuição associativa entre a Câmara Municipal de Cruzeta/RN e a Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM para prestação de serviços de apoio e acompanhamento em assuntos relativos às questões legislativas, bem como disponibilizar o acesso ao diário oficial das Câmaras durante o exercício de 2026, conforme especificações relacionadas na solicitação de despesa anexada anteriormente. Os serviços serão prestados para suprir as necessidades dos setores administrativos no exercício de 2026 com a estimativa global de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) junto a empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN com inscrição no CNPJ sob nº 07.319.675/0001-47 sede na Rua da Saudada, nº 1877, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-400.

Em razão do Termo de Filiação firmado entre a Câmara Municipal de Cruzeta/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), solicitamos autorização para formalizar o processo de inexigibilidade, com o intuito de efetuar o pagamento da contribuição associativa. Esta contribuição é fundamental para a prestação de serviços de apoio e acompanhamento em assuntos legislativos, além de garantir o acesso ao Diário Oficial dos Municípios.

A FECAM é uma entidade sem fins lucrativos, cuja missão é promover a melhoria da qualidade de vida nos municípios do Rio Grande do Norte. Suas ações são pautadas no desenvolvimento integrado do estado, oferecendo suporte técnico e administrativo às câmaras municipais, o que se traduz em um desempenho político e administrativo mais eficaz.

A FECAM se destaca como a única prestadora dos serviços necessários para atender às demandas legislativas da Câmara Municipal. A entidade oferece uma solução prática e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



econômica para publicações legais, atendendo todas as exigências legais com uma plataforma moderna que permite publicações sem limite de páginas por um valor fixo, significativamente inferior ao valor de mercado.

O serviço proposto pela FECAM proporciona uma redução drástica nas despesas administrativas relacionadas à publicação de atos oficiais, licitações e contratos.

Os municípios têm autonomia total no cadastramento das matérias, com um processo simplificado que garante maior agilidade.

A FECAM oferece treinamento gratuito e suporte técnico contínuo, assegurando que os servidores municipais possam utilizar a plataforma com eficiência.

O valor anual para a prestação deste serviço é de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), que será pago em parcelas mensais fixas de **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais), conforme estabelecido no **Ofício 089/2025 – FECAM/RN**, anexo aos autos deste processo.

Diante do exposto, a contratação direta da FECAM é justificada pela exclusividade dos serviços prestados, pela relevância das atividades desenvolvidas em prol das câmaras municipais e pela necessidade de otimização dos recursos públicos. Assim, solicitamos a aprovação deste processo de inexigibilidade.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, seguem em anexo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pelo setor de finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

Joseane Caroline Silva Santos

Secretária Administrativa

Portaria nº 06/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) (Art. 72, I)

OBJETIVO

Contratação direta, para regularização da “contribuição associativa entre a Câmara Municipal de Cruzeta/RN e a Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM para prestação de serviços de apoio e acompanhamento em assuntos relativos às questões legislativas, bem como disponibilizar o acesso ao diário oficial das Câmaras durante o exercício de 2026

JUSTIFICATIVA

Em razão do Termo de Filiação firmado entre a Câmara Municipal de Cruzeta/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), solicitamos autorização para formalizar o processo de inexigibilidade, com o intuito de efetuar o pagamento da contribuição associativa. Esta contribuição é fundamental para a prestação de serviços de apoio e acompanhamento em assuntos legislativos, além de garantir o acesso ao Diário Oficial dos Municípios.

OBJETO TRATRA-SE DE:

- (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- () Serviço não continuado;
- () Material permanente/equipamentos;
- () Material de consumo;
- () Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Inicialmente para o ano de 2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses, prorrogáveis com fulcro no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção (Art. 106, Inciso II).

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor: Setor Administrativo

Responsável pela demanda: Joseane Caroline Silva Santos

E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Telefone: Telefone/WhatsApp (84) 9.9148-4454

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, a ser disposta por lista própria separada por unidade gestora e subdividida nas seguintes categorias de contratos. os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação, nos termos da resolução nº 011/2024 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela secretaria, encaminhados ao setor finanças e tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista. a ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração conforme item PCA-CMC-005 do Plano de Contratação Anual – PCA 2025, através do Setor Administrativo da Câmara Municipal, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços ofertados pela Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM) à Câmara Municipal de Cruzeta/RN, deverão ser iniciados imediatamente após a celebração do contrato administrativo e serão realizados por meio de uma plataforma eletrônica dedicada às publicações legislativas, garantindo sua funcionalidade 24 horas por dia, sete dias da semana.

Essa abordagem proporcionará a automatização dos processos de publicação, resultando em maior transparência e facilidade na implantação dos serviços.

Além disso, a implementação da plataforma permitirá uma significativa redução nos custos de implantação, manutenção e evolução da ferramenta, contando com uma equipe de suporte especializada para auxiliar os usuários.

Com isso, espera-se também uma redução do tempo necessário para a publicação dos atos administrativos, contribuindo para uma gestão mais eficiente e acessível.

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato abaixo indicado(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput C/C as Portarias nº 014/2025 e 003/2026).

Servidor(a): **Pedro Henrique Gomes Santos**, Função: **Gestor(a) de Contrato**;

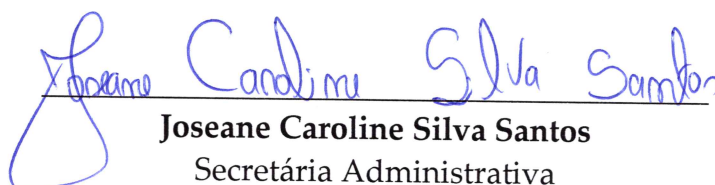
Servidor(a): **Francisca de Paula de Brito**, Função: **Fiscal de Contrato**.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor: Joseane Caroline Silva Santos	Cargo: Chefe de Tesouraria
Servidor: Pedro Henrique Gomes Santos	Cargo: Assessor(a) legislativo

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral, sendo o processo analisado e as dotações informadas pelo setor contábil desta Casa Legislativa.


Joseane Caroline Silva Santos
Secretária Administrativa

Portaria nº 06/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

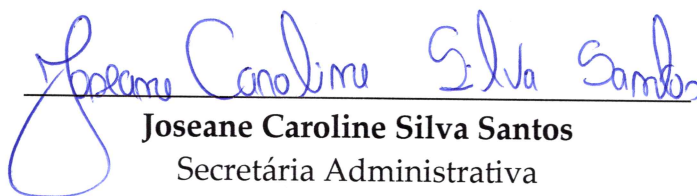
Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EM ASSUNTOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES LEGISLATIVAS, BEM COMO DISPONIBILIZAR O ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026	MÊS	12	R\$ 788,00	R\$ 9.456,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.456,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)			


Joseane Caroline Silva Santos

Secretária Administrativa

Portaria nº 06/2026